

## CONTRATO Nº 024/2025

### Dados da Contratante

Razão Social: **BAHIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

CNPJ: 14.674.337/0001-99

### Dados da Contratada

Razão Social: **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA.**

CNPJ: 03.795.086/0020-47

## 1. DA REGÊNCIA LEGAL E DO OBJETO DO CONTRATO

- O presente Contrato será regido pela Dispensa nº 012/2025, Processo nº 3161/2025, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30/05/2025, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 14.133/2021, com as modificações subsequentes, e pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas e condições deste Contrato.
- O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em saúde e segurança do Trabalho (SST) para realização de 08 (oito) avaliações auditadas dos riscos químicos e físicos complementares ao Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), por solicitação da Diretoria de Promoção à Saúde desta Casa, no valor total de R\$ 9.021,12 (nove mil e vinte e um reais e doze centavos).

## 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Avaliações Ambientais – Agentes Físicos;
- Avaliações Ambientais – Agentes Químicos;
- Elaboração de Relatório Técnico.

### 2.1 Detalhamento do Escopo – Avaliações Ambientais

Em virtude do dinamismo operacional comumente existente nas atividades e/ou nos ambientes de trabalho da maioria dos estabelecimentos, a realização de apenas uma avaliação é, normalmente, insuficiente para representar de modo consistente as condições ambientais e a exposição dos trabalhadores aos riscos avaliados, podendo levar a conclusões sub ou superdimensionadas.

- Para representar de modo consistente a exposição dos trabalhadores, gerando suficiente respaldo legal e técnico à empresa frente a órgãos fiscalizadores e/ou ações trabalhistas, recomenda-se a realização seguindo critério de avaliação “exposto de maior risco”, conforme **Manual de Estratégia de Amostragem da**



NIOSH.

- Diante do exposto, a presente proposta considera a realização da quantidade de avaliações solicitada pela empresa cliente, apresentada no quadro, abaixo. O SESI coloca-se à disposição para apresentar proposta com outro quantitativo, caso a empresa manifeste interesse.
- Qualquer alteração no número ou tipo de avaliações deverá ser previamente combinada com SESI.

**QUADRO 1 – PLANO DE AMOSTRAGEM**

| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA<br>BAHIA - ALBA |                               | AGENTES AMBIENTAIS |     |                     |         |         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|-----|---------------------|---------|---------|
| GES                                                 | CARGO / FUNÇÃO                | RÚIDO              | VMB | ACETATO DE<br>ETILA | ACETONA | TOLUENO |
| 3                                                   | MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRAULICA |                    |     |                     | 1       |         |
| 7                                                   | MANUTENÇÃO / JARDINS          | 1                  | 1   |                     |         |         |
| 8                                                   | MANUTENÇÃO / MARCENARIA       |                    |     | 1                   | 1       | 1       |
| 9                                                   | MANUTENÇÃO / PINTURA          |                    |     |                     |         |         |
| 10                                                  | MANUTENÇÃO / REFRIGERAÇÃO     | 1                  |     |                     |         |         |
| 11                                                  | MANUTENÇÃO / SERVIÇOS GERAIS  |                    | 1   |                     |         |         |
| CRITÉRIO EMR                                        |                               | 2                  | 3   | 1                   | 2       | 1       |
| CRITÉRIO AIHA                                       |                               | 12                 | 3   | 6                   | 12      | 6       |

Escopo de avaliações conforme documentos enviados pelo cliente, consultado em 12/02/2025.

**Observações:**

- EMR – Exposto ao Maior Risco – Considerando metodologia para 1 avaliação por agente ambiental por GES, observando a maior criticidade;
- AIHA - *American Industrial Hygiene Association* – Considerando metodologia de análise à qual recomenda tratamento estatístico com um n mínimo de 6 amostras.
- Qualquer alteração no número ou tipo de avaliações ou alterações no GES definidos para serem monitorados deverá ser previamente combinados com o SESI;
- Em caso de diárias improdutivas será cobrada uma taxa adicional no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- Quantidade mínima de monitoramento será de 4 amostras diárias, caso haja impedimento da execução deste quantitativo estipulado será cobrada uma taxa adicional no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);



- As avaliações ambientais serão realizadas se somente se ocorrerem nos empregados da própria empresa, não sendo possível avaliar terceiros e prestadores de serviço;
- Não será possível replicar resultados analíticos para diversos grupos de exposição similar (distintos) ou para estabelecimentos distintos;
- Nos casos de pendências devido a não contratação de avaliações ambientais, ausência de empregados no dia da avaliação, ou motivos diversos que impeçam as atividades de coleta, será indicado no laudo técnico que não é possível concluir quanto a definição do enquadramento a condições insalubres e/ou especiais no ambiente de trabalho podendo ser cobrada diária improdutiva ao cliente.

#### **2.1.1 Condições técnicas para execução das avaliações ambientais.**

- A presente proposta contempla o deslocamento da equipe técnica do SESI até o estabelecimento sede da empresa, onde serão encontrados os trabalhadores e instalados os equipamentos de medição. O acompanhamento dos trabalhadores avaliados fora do estabelecimento, quando necessário, implicará em logística a ser viabilizada pela contratante.
- Avaliações realizadas em formato semi auditado. Este formato consiste na realização de diversas coletas simultaneamente por um técnico, que acompanha parcialmente cada um dos avaliados. Nos casos onde a dispersão dos empregados avaliados estarem em grandes distâncias, este acompanhamento parcial fica prejudicado devido ao aspecto logístico, sendo que as avaliações ocorrerão em formato não auditado.
- As avaliações de longa duração (TWA) de agentes químicos e ruído ocupacional terão duração mínima de 75% da jornada e serão realizadas sempre em jornadas de trabalho normais.
- Avaliações sinalizadas em amarelo são recomendações técnicas devido à exposição ocupacional ao calor por fontes artificiais (serviços de solda);
- Metodologias utilizadas: Critérios técnicos da NR9, NR15, Normas de Higiene Ocupacional – NHO da FUNDACENTRO, NBRs/INMETRO, NIOSH, OSHA, HSE e/ou equivalentes, aplicáveis conforme cada agente de risco avaliado.
- A CONTRATANTE deverá informar quais empregados serão avaliados nos seus respectivos GES, caso não seja informado, o técnico do SESI identificará os empregados por cargo/função, não sendo responsabilizado por eventuais mudanças de lotação destes.
- A CONTRATANTE deverá informar previamente o interlocutor local (pessoa que acompanhará as atividades contratadas a serem realizadas pelo SESI;
- A CONTRATANTE deverá disponibilizar de local para o profissional do SESI realizar a calibração dos equipamentos a serem utilizados, realizar anotações e guardar insumos temporariamente (quando aplicável na execução do serviço).

## 2.2. Não fazem parte deste escopo

- Reavaliação de agentes ambientais;
- Deslocamento do profissional do SESI para atividades fora das dependências da empresa;
- Atividades em períodos noturnos;
- Adicionais de Insalubridade / Periculosidade;
- Fornecimento de EPI's especiais para áreas específicas do cliente (Roupa Aluminizada, Macacão de Tyvek, vestimentas de proteção ao calor, respiradores autônomos/especiais, etc).
- Fornecimento de rádios transceptores;
- Elaboração de mapas, croquis e desenhos arquitetônicos;
- Acompanhamento de perícias, certificações e auditorias;
- Pagamento de taxas e emolumentos;

### Observação:

- Em caso de necessidade de exames específicos para acesso às instalações do cliente para a efetiva execução deste serviço, deverá ser previamente informado ao analista de mercado para negociação comercial. Estas solicitações, deverão ser realizadas com 15 dias úteis de antecedência.

## 3. Diferenciais SESI.

- O SESI conta com equipe multidisciplinar de profissionais altamente capacitados e preparados para auxiliar a indústria no atendimento às exigências legais de Segurança e Saúde no Trabalho e Higiene Ocupacional.
- Instituição referência em parceria e apoio à indústria desde 1964. Garantia de suporte pós-atendimento.
- Análise de amostras em laboratório credenciado com Acreditação INMETRO ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005;
- Avaliações realizadas por equipe técnica especializada em Higiene Ocupacional, utilizando equipamentos específicos, com certificados de calibração emitidos por laboratórios de metrologia acreditados ou com padrões rastreáveis pelo INMETRO;
- Para realização das avaliações o SESI dispõe de equipamentos de diversos fabricantes e modelos internacionalmente reconhecidos (a exemplo dos citados na tabela a seguir) que atendem plenamente aos critérios e normas técnicas brasileiras conforme o agente de risco (NHO 01, NHO 03, NHO 06,



NHO 07, NHO 08, NHO 9, NHO 10).

| QUADRO 2- EXEMPLOS DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES |                                                             |                  |              |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| Agente de risco                                              | Tipo de Equipamento                                         | Fabricante       | Modelo       |
| Calor (IBUTG)                                                | Medidor de Estresse Térmico                                 | Criffer          | Protemp 4    |
|                                                              |                                                             | Incon            | ITEG-500     |
| Ruído Ocupacional                                            | Audiômetros (Medidor integrador de Nível de Pressão Sonora) | Svantek          | SV104        |
|                                                              |                                                             | Criffer          | Sonus 2 Plus |
|                                                              | Calibradores                                                | Criffer          | Sonus 2 Plus |
|                                                              |                                                             | Svantek          | SV36         |
|                                                              |                                                             | 01 DB            | Cal 02       |
| Vibração                                                     | Medidor de Vibração                                         | Svantek          | SV106        |
| Agentes Químicos                                             | Bombas gravimétricas (Bomba de Fluxo)                       | Sensidyne Inc.   | GilAir Plus  |
|                                                              | Calibradores de vazão                                       | TSI Incorporated | 4146         |

- Todos os equipamentos passam por constante verificação do seu correto funcionamento e calibração bianual, conforme PG SESI 01 - Controle Metrológico, integrante do Sistema de Gestão da Qualidade do SESI.

#### 4. Equipe Técnica

- **Equipe de Coordenação**

- Engenheiro de Segurança com experiência mínima de 10 anos em coordenação de contratos de Higiene Ocupacional de pequeno, médio e grande porte.

- Higienista Ocupacional Nível Técnico com formação pela UFBA, experiência de 10 anos em atividades de campo e coordenação de contratos de Higiene Ocupacional de pequeno, médio e grande porte.

- **Equipe de campo**

- Coordenador de campo - Higienista Ocupacional Nível Técnico com formação pela UFBA, experiência de 5 anos em atividades de campo e rotinas técnicas e administrativas de Higiene Ocupacional.

- Técnicos de segurança com experiência em realização de avaliações ocupacionais de agentes químicos e físicos, atuando sob orientação do coordenador de campo.



## 5. EMPRESAS RECENTEMENTE ATENDIDAS EM CONTRATOS DE HIGIENE OCUPACIONAL

- Ardagh Metal Packaging
- Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
- Bridgestone
- BYD
- Cetrel
- Companhia de Docas do Estado da Bahia
- Construtora Gráfico
- Continental do Brasil Produtos Automotivos LTDA
- EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento
- Timac Agro
- Unipar Carbocloro S.A

## 6. PRAZOS

- Prazo para início: Até 20 (vinte) dias úteis após aprovação da proposta mediante assinatura do contrato.
- Prazo de execução das avaliações: 5 (cinco) dias úteis após elaborar cronograma de trabalho junto a empresa cliente;
- Entrega dos documentos: até 30 (trinta) dias após a realização da última coleta de campo.

**ATENÇÃO:** Antes do início das atividades, as partes deverão elaborar cronograma de trabalho que possibilite a realização das avaliações ambientais. O não cumprimento do cronograma de trabalho ocasionará:

- Para o SESI: Responsabilidade sobre os custos resultantes do aumento do número de diárias operacionais da equipe técnica.
- Para a empresa contratante: Custo referente à Diária Improdutiva estabelecido no item 5.

Caso haja intercorrências de ordem operacional, climática e/ou ambientais que possam impossibilitar a realização das coletas, o prazo poderá ser estendido.

## 7. INVESTIMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do investimento a ser realizado pela Contratante ocorrerá conforme medição. Considerando a (tabela 01), em parcela única, utilizando boleto bancário identificado, com vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao da realização do serviço.



Poderão ser emitidas faturas distintas por tipo de avaliação, considerando os valores:

| AGENTE AMBIENTAL | TIPO DA AVALIAÇÃO |               |
|------------------|-------------------|---------------|
|                  | AUDITADA          | SEMI AUDITADA |
|                  | VALOR UNIT        | VALOR UNIT    |
| ACETATO DE ETILA | R\$ 1.127,64      | R\$ 446,91    |
| ACETONA          | R\$ 1.127,64      | R\$ 446,91    |
| TOLUENO          | R\$ 1.127,64      | R\$ 446,91    |
| RUÍDO            | R\$ 1.127,64      | R\$ 446,91    |
| VIBRAÇÃO         | R\$ 1.127,64      | R\$ 446,91    |

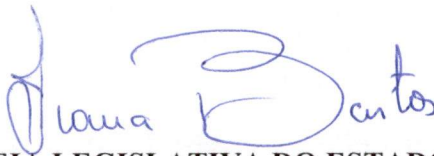
- Diária Improdutiva (caso ocorra): R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- Para as avaliações semi auditadas, a quantidade mínima de monitoramento será de 4 amostras diárias, caso haja impedimento da execução deste quantitativo estipulado será cobrada uma taxa adicional no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- Em caso de perda ou roubo, caberá a empresa contratante reparar o SESI quanto aos danos gerados (aquisição de novo equipamento) desde que este novo equipamento seja de qualidade técnica igual ou superior ao utilizado pelo SESI;
- Em caso de danos aos equipamentos do SESI, ocasionados por quedas, esbarrões, e/ou situações de utilização indevida dos instrumentos de medição. O SESI notificará a CONTRATANTE no ato da identificação do dano, informando que irá enviar o equipamento para manutenção, cabendo a CONTRATANTE arcar com os custos de logística e manutenção dos equipamentos. Os custos para o conserto dos equipamentos serão informados pelo laboratório de manutenção/calibração, o qual será repassado ao CONTRATANTE.
- Em caso de perda total caberá a CONTRATANTE realizar a aquisição de novo equipamento de qualidade técnica igual ou superior ao utilizado pelo SESI;
- A aprovação da presente proposta gera obrigação, por parte do Contratante, de adimplir com as faturas advindas, pelos serviços efetivamente prestados, que serão emitidas pelo contratado.
- O inadimplemento do Contratante implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor na fatura, no prazo estabelecido nesta Proposta, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculadas "pro rata tempore" e atualização monetária pelo IPCA (IBGE) ou, na extinção deste, por índice equivalente, até a data da liquidação dos títulos.
- Caso o Contratante não efetue o pagamento até o 90º (nonagésimo) dia do vencimento, o título poderá ser encaminhado para cobrança judicial.
- Para efeito de faturamento, o período da prestação dos serviços será do dia 16 (dezesseis) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente, com data de vencimento para o dia 15 (quinze) do mês seguinte.



- O pagamento deve ser realizado na forma e no local estabelecido pelo Contratado.
- Quando necessário, o Contratante deverá comprovar perante o Contratado a realização do pagamento.

## 8. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Local de prestação dos serviços: nas dependências da empresa.
- O início dos serviços será acordado entre as partes e o atendimento será realizado sempre em horário comercial.
- Haverá suspensão dos serviços, bem como de entrega de qualquer resultado e/ou documento em caso de atraso de pagamento pelo Contratante.
- Poderá haver desistência da contratação e/ou prestação de serviços, desde que a outra parte seja comunicada com antecedência mínima de cinco dias antes da execução. A falta de pagamento implicará na suspensão dos serviços até o seu pagamento e/ou rescisão do contrato, sem prejuízo da contraprestação pelos serviços que já tiverem sido executados.
- Após início da prestação do serviço, não haverá ressarcimento do valor assumido pelo Contratante, caso haja desistência pela prestação do serviço.
- Eventuais impedimentos para execução dos serviços contratados não informados previamente pelo Contratante implicarão na revisão da proposta com possibilidade de custo adicional, prorrogação do prazo de execução ou mesmo suspensão do serviço, sem ônus para o Contratado.
- Para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente proposta, fica eleito o foro da comarca de Salvador.

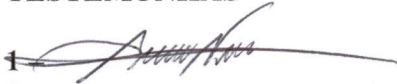


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA  
DEPUTADA IVANA TEIXEIRA BASTOS - PRESIDENTE



  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI  
LUIZ FIGUEIREDO PINTO FILHO

## TESTEMUNHAS

1   
2 -

Nº 28.545/2025 - DEPUTADO JÚNIOR MUNIZ - Moção de Congratulações ao povo do Município de PEDRÃO pela passagem do 63º aniversário de emancipação política, comemorado em 12 de julho.  
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS  
 RELATOR: DEPUTADO LAERTE DO VANDO

Nº 28.546/2025 - DEPUTADO JÚNIOR NASCIMENTO - Moção de Congratulações ao povo do Município de PIATÃ pela passagem do 147º aniversário de emancipação política, comemorado em 11 de julho.  
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS  
 RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 28.547/2025 - DEPUTADA IVANA BASTOS - Moção de Congratulações ao povo do Município de JUSSIAPE pelo transcurso do 63º aniversário de fundação da cidade, celebrado neste 9 de julho de 2025.  
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS  
 RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 28.548/2025 - DEPUTADA IVANA BASTOS - Moção de Congratulações ao povo do Município de PIATÃ pela passagem do 147º aniversário de emancipação política da cidade, celebrada neste 11 de julho de 2025.  
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS  
 RELATORA: DEPUTADA KÁTIA OLIVEIRA

Nº 28.550/2025 - DEPUTADA CLÁUDIA OLIVEIRA - Moção de Aplausos ao Encontro de Casais com Cristo (ECC) pelos 55 anos de evangelização das famílias.  
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS  
 RELATORA: DEPUTADA KÁTIA OLIVEIRA

Nº 28.551/2025 - DEPUTADO HILTON COELHO - Moção de Aplausos pelos 45 anos do Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia.  
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS  
 RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 28.552/2025 - DEPUTADO LAERTE DO VANDO - Moção de Congratulações ao povo do Município de IRAQUARA pela passagem do 63º aniversário de emancipação política.  
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS  
 RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 28.553/2025 - DEPUTADO LAERTE DO VANDO - Moção de Congratulações ao povo do Município de JEREMOABO pela passagem do 100º aniversário de emancipação política.  
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS  
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 28.556/2025 - DEPUTADA IVANA BASTOS - Moção de Congratulações ao povo do Município de MALHADA DE PEDRAS pela passagem do 63º aniversário de fundação, celebrado neste 12 de julho.  
 PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO  
 PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS  
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

## SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 028/2025 ALBA / 025/2025 SESI. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CONTRATANTE                                | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA                                                                                                                                                                                                                                                              |
| C.N.P.J.                                   | 14.674.337/0001-99                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CONTRATADA                                 | SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| C.N.P.J.                                   | 03.795.086/0020-47                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| OBJETO                                     | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA REALIZAÇÃO DE 08 (OITO) AVALIAÇÕES AUDITADAS DOS RISCOS QUÍMICOS E FÍSICOS COMPLEMENTARES AO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), POR SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO A SAÚDE DESTA CASA. |
| VALOR                                      | TOTAL DE R\$ 9.021,12 (NOVE MIL, VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).                                                                                                                                                                                                                                    |
| PROCESSO                                   | Nº 3161/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LICITAÇÃO                                  | DISPENSA Nº 012/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| VIGÊNCIA                                   | ATÉ 20 ( VINTE) DIAS ÚTEIS DA DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025 À 13/08/2025.                                                                                                                                                                                                                             |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ATIVIDADE                                  | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ELEMENTO                                   | 3390.39                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FISCAL DO CONTRATO / FISCAL SUBSTITUTO     | SR. LUIZ GUILHERME GOMES BITTENCOURT, CADASTRO Nº 923.122<br>SRA. LAURA LETÍCIAS PIRES DE OLIVEIRA MASCARENHAS, CADASTRO Nº 931.715.                                                                                                                                                                   |



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e  
segurança nas transações  
eletrônicas.



**EGBA**  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Sede Egba  
71 3343-2886  
www.egba.ba.gov.br

